PL 4556

LEI Nº 4.136/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 102.500,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 102.500,00**
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 102.500,00**
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas	R$ 102.500,00
3.1.90.11.00.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 85.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias-Civil	R$ 2.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 102.500,00**

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 102.500,00**
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 102.500,00**
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara	**R$ 2.900,00**
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R$ 2.900,00
Projeto 1.002 – Equipamentos, Informatização e Modernização do Poder Legislativo	**R$ 27.800,00**
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 27.800,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa	**R$ 38.000,00**
3.1.90.11.00.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R$ 2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 8.500,00
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria	R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 500,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas	**R$ 33.800,00**
3.1.90.15.00.000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	R$ 5.600,00
3.1.90.46.00.00.00 -Auxilio Alimentação	R$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1.000,00
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria	R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 15.700,00
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	R$ 4.000,00
3.3.90.92.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.500,00

Documento assinado digitalmente em 03/12/2025 12:00:04 para validação acesse https://butia.1doc.com.br/verificacao/VtI6O para

Digitalizado com CamScanner

TOTAL DAS REDUÇÕESR$ 102.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de dezembro de 2025.

Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de dezembro de 2025.

Antonio Carlos de Oliveira
Secretário de Administração
Portaria 03/2025
Assinado com certificado digital avançado

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente em 03/12/2025 12:00:04
Acesse o endereço: https://s1.govbr.cloud/VtI6O para verificar a autenticidade.

Digitalizado com CamScanner